



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 72/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 9/2024

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de um veículo novo automotor tipo micro-ônibus para Secretaria Municipal de Saúde. Para garantir o transporte de pacientes para consultas, e em tratamentos fora do município, conforme discriminado a seguir e no Anexo - Termo de Referência do Edital.

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19046	MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIO EXECUTIVO - Ônibus (micro ônibus) Rodoviário Executivo, zero km, capacidade mínima 32+1 passageiros, ar-condicionado de teto, motor mínimo de 170cv, cambio de 6 marchas e uma ré, freios pneumáticos com ABS, bagageiro traseiro, capacidade mínima de 150l combustível diesel acessórios exigidos pelo Contran. Deverá ser novo (Zero km) - Deverá possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito. Deverá ser entregue com NF que permita o emplacamento/licenciamento em nome do órgão. Descrição mínima: VEÍCULO TIPO ÔNIBUS (micro ônibus) RODOVIARIO NOVO 0KM, nas seguintes especificações mínimas: Veículo tipo ônibus ou micro ônibus; 0 km; com ano de fabricação/modelo de no mínimo 2024/2024, contendo no mínimo os seguintes itens: carroceria integrada ao chassi; na cor branca ou prata; motor de no mínimo 3.760cc; potência mínima de 163 cv; movido a diesel; torque mínimo de 600 nm; direção: hidráulica; motor a diesel, com tanque de combustível com capacidade para no mínimo 150 litros; capacidade para transporte de no mínimo 32+1 passageiros sentados entre passageiros, auxiliar e motorista; freios dianteiros e traseiros pneumáticos ABS, pneus radiais de no mínimo 215/75/ R17,5" e rodas de no mínimo aro 17,5; distancia de entre eixos de no mínimo 4300 mm; comprimento externo da carroceria mínima 9000mm (original de fábrica); largura externa da carroceria de no mínimo 2.300 mm; altura interna da carroceria de no mínimo 1.900 mm; PBT de mínimo 9.200 kg; equipado com: ar condicionado com condensadora no teto; bagageiro traseiro; porta pacotes interno; assento do motorista, amortecedor hidráulico com cinto de segurança de 03 pontos e deslocamento lateral; assento dos passageiros com poltronas tipo executivo 940m, assento soft reclináveis e com cintos de segurança individuais 2 pontos, descanso de braços laterais e central, revestimento poltronas em tecido; equipando com DTA E/OU DPM (QUE ATENDA NORMA TÉCNICA DE ACESSIBILIDADE), para transporte de portadores de necessidades especiais; cortinas; tacógrafo; freio motor; saídas de emergência; espelhos retrovisores em ambos os lados; farol de neblina; alavanca de câmbio posicionada no painel; indicador gradual de temperatura; porta sedan ou pantográfica; pneu estepe montado completo. Rádio AM/FM com USB, tacógrafo digital eletrônico; tomada 12v, para brisa inteiriço, garantia mínima 1 ano e demais equipamentos obrigatórios por LEI Contran.	1,00	UNIT	741.233,33	741.233,33

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no Art. 71, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do Art. 71, da Lei 14.133/2021.

Considerando que no Pregão Eletrônico 9/2024, após a publicação do Edital na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões, e em decorrência de pedidos de impugnação do Edital do Pregão, e após o mesmo ter sido republicado com correções, o Pregoeiro verificou que o processo necessitaria de várias correções, desde sua fase inicial compreendendo inclusive a solicitação elaborada pela Secretaria interessada, bem



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

como no documento de Estudo Técnico Preliminar - ETP, e no Termo de Referência - TR, que deu origem ao Edital do Pregão, tendo assim a necessidade de revogação do processo. RESOLVE, dessa forma: **REVOGAR** em todos os seus termos, o processo licitatório sob o nº 72/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2024, cujo objeto encontra-se descrito acima. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2024.


José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal

